



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC N° 085/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L



O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à Inácio Carlos Urban e Outros / Fazenda Agropecuária Farrroupilha, Matrículas 13291 e 13292; CPF: 194.096.130-00, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades de Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalo de (extensivo); Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; Criação de equinos, muare, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); Avicultura de corte e reprodução; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **ZONA RURAL [COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/Y: 17°03'41,07"S E LONG/X: 46°41'39,1"W]** no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 11977/2004/003/2016.

Sem condicionantes



Com condicionantes



(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM n° 217/2017, sob pena de sua anulação)

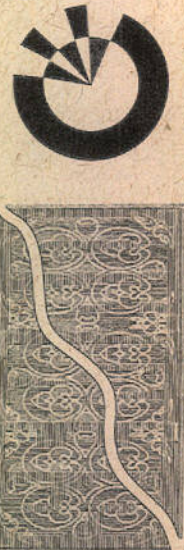
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga n° 01410/2014; Modo de Uso: Barramento em curso de água sem captação, (Cód. 05); Coordenadas Geográficas, Lat.: 17°03'18"W e Long.: 46°40'54"W. Processo de Outorga n° 01411/2014; Modo de Uso: Poço tubular, (Cód. 08); Vazão: 4,64 m³/h; Coordenadas Geográficas, Lat.: 17°03'25"W e Long.: 46°41'55"W. Processo de Uso insignificante n° 18864/2016; Modo de Uso: Captação em barramento em curso de água c/ regularização de vazão (área máx. < 5,00 ha), (Cód. 03); Vazão: 0,5 l/s; Coordenadas Geográficas, Lat.: 17°03'50"S e Long.: 46°41'34"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/10/2028.

Unai, 29 de outubro de 2018



Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Nº 1361331-4

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESPECIAL DE FLORESTAS

ARQUIVO ARMAZENADO
DE CERTIDÃO DE ÁGUA

051514

